



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
PODER EXECUTIVO  
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 64/GAB.PREF/2026

Guajará-Mirim (RO), 18 de maio de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 64/GAB.PREF/26** que **abre no orçamento crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026 junto a secretaria municipal de saúde - SEMSAU com recurso de excesso de receita**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

**Em atenção a proposta a abaixo, para atender a respectiva Proposta: Prop. 01500/2026-01 (Ieda Chaves) Estadual para aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes destinados ao aprimoramento da estrutura física e da capacidade assistencial do Centro de Reabilitação Psicomotricidade, unidade de saúde vinculada ao CNES 0472689, e do CAPS Nossa Casa de Guajará-Mirim.**

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

**FABIO GRACIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 18/05/2026 às 16:01, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **866675** e o código verificador **0A60BBA3**.

Referência: [Processo nº 1-1504/2026](#).

Docto ID: 866675 v1